

PORTARIA N° 024 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

Publicado no Boletim Oficial .

Em_29 / 0 / Ass. ______

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do § 3° do artigo 25 e § 1° do artigo 27 da Lei Municipal n° 1.419 de 1° de abril de 2013 e da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito n° 357, de 02 de agosto de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1° - **DESIGNAR**, pelo período de 02 (dois) anos a partir da vigência desta Portaria, os Componentes, Suplentes e Secretário da **Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito** (JARI), órgão colegiado que funcionará junto ao **Departamento Municipal de Trânsito de Miracema**, fazendo jus à percepção da importância correspondente a 30 (trinta) UFIRs, por seção que comparecerem, com exceção do presidente que receberá 40 (quarenta) UFIRs, conforme artigo 25, § 5° e artigo 27, § 1°, da Lei Municipal n° 1.419, de 1° de abril de 2013, a saber:

I) Presidente – integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

Presidente: MOISÉS ALVES DE MATOS - CPF 023.478.257-98 Suplente: ALEXON LEITE PADILHA - CPF 017.719.207-00

II) MEMBROS:

- a) Representante servidor do órgão ou entidade que impôs a penalidade.
 Membro RUBENS MAURO MOURA COLOMBO CPF 023.478.137-81
 Suplente VALDEMIR FERREIRA FINAMOR CPF 072.506.797-75
- Representante de entidade representativa da sociedade ligada a área de trânsito.

Membro – ESTHER ALVES DE MATOS SOUZA – CPF 110.179.257-47 Suplente – GENILSON RODRIGUES DA SILVA – CPF 017.475.577-57

A



III) SECRETÁRIO Membro: LUIS PAULO DIAS BATISTA - CPF 034.266.467-06

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 20 de janeiro de 2021.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal